

## AVISO

N.º de Registo 15281 Data 30/06/2023 Processo 2023/300.50.201/33

### CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS AO ESPAÇO i

#### Acolhimento de Empresas de Serviços - Mercado Municipal

Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Vice Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público que, pelo prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente Aviso, poderão as pessoas coletivas e individuais, maiores de 18 anos, prestadoras de serviços e titulares de ideias ou novos projetos, com potencial económico e que contribuam para o desenvolvimento local, tendo como objeto a sua implementação empresarial, apresentar candidatura ao Espaço i- Acolhimento de empresas de serviços, sito no 1º piso do Mercado Municipal.

Os espaços e respetiva contrapartida monetária mensal a pagar pela utilização, à razão de 5€/m<sup>2</sup>, são os seguintes:

Gabinete	Área	Contrapartida Monetária
1	17,30m <sup>2</sup>	86, 50€ (oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos)

A candidatura deverá ser remetida por correio registado para o Campo da Restauração, 7400-223 Ponte de Sor e dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, devendo a mesma ser constituída pelos elementos a seguir discriminados:

- 1- Identificação do espaço a que se candidata;
- 2- Ficha de Candidatura, que poderá ser obtida nos Paços do Município ou em [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt);
- 3- Documentos comprovativos de:
  - a) regularização de autorizações e licenciamento da atividade a desenvolver;
  - b) criação ou manutenção de emprego proposto durante a permanência no Espaço i- Acolhimento de empresas de serviços;
  - c) situação regularizada perante a Administração Fiscal, Segurança Social e Município de Ponte de Sor.

O projeto candidato deverá demonstrar possuir viabilidade económica, técnica e financeira, podendo a Equipa Técnica de Avaliação, quando entender pertinente, solicitar a apresentação de documentos ou estudos comprovativos.

Na seleção das candidaturas serão considerados os seguintes critérios, com a respetiva ponderação:

Critério	Pontuação
Objetivo do projeto	10%
Adequação do projeto aos objetivos e características do Espaço i	15%
Capacidade técnica e financeira do promotor	10%
Exequibilidade e viabilidade económica do projeto	20%
Número de postos de trabalho fixos e variáveis	25%
Impacto local/ resultados esperados	15%
Outros aspetos considerados relevantes face à natureza do projeto	5%

Para melhor esclarecimento, informa-se que o Regulamento do Espaço i - Acolhimento de empresas de serviços, assim como a respetiva Planta de Localização estão disponíveis para consulta na página oficial do Município, em [www.cm-pontedesor.pt](http://www.cm-pontedesor.pt).

E para constar e produzir os efeitos legais, se passou este e outros de igual teor, aos quais vai ser dada a devida publicidade.

O Vice-Presidente

Rogério Eduardo Correia Silva Alves\*  
(\*Por despacho de 12 de outubro de 2021)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.